



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 30/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) LOTADOS(AS) NA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO UNIFICADO DE FEITOS DE 1º GRAU - SPU, RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS CÍVEIS EM GERAL.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**CUMPRIMENTO DE PROCESSOS CÍVEIS PELA SPU**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: Cumprimento de processos cíveis pela SPU.

1.2 Docente: **André Luis Parizio Maia Paiva** - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestre em Direito Público (UFAL). Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Professor de Direito Processual Civil. Ex-Técnico e Analista do TRT19. Ex-Assessor do TJ/AL. Ex-Juiz do TJCE.

1.3 Modalidade: virtual, via *Zoom Meeting*.

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula por dia de curso.

1.5 Número de vagas: 100 (cem).

1.6 Datas do Curso: 27/02/2026 (sexta-feira) e 06/03/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO: virtual, via *Zoom Meeting*.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **09/02/2026 a 23/02/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Analisar e aprofundar o estudo do fluxograma do processo civil, com ênfase no aspecto prático do cumprimento de decisões judiciais, visando aprimorar a prestação jurisdicional, com a prática correta e completa dos atos cartorários.

4.2 Conteúdo Programático:

4.2.1. Introdução: fundamentos e normas da Secretaria de Processamento Unificado de feitos de 1º grau (SPU) do TJAL. Modelo de gestão. Organização interna. Finalidades institucionais. Resolução TJAL nº 02/2022. A relação entre a SPU e as Unidades Judiciais.

4.2.2. Unificação e padronização de procedimentos. Código de Normas das Serventias Judiciais do Estado de Alagoas (Provimento nº 13/2023 da CGJ/AL). Principais procedimentos para as Unidades com competência cível.

4.2.3. Cumprimento integral de determinações judiciais: necessidade de evitar retrabalho e otimizar a duração do processo. Conclusão indevida de processos: identificação do fluxo procedimental.

4.2.4. Utilização de atos ordinatórios por servidores: base legal, forma de elaboração e hipóteses de cabimento. Impossibilidade de prática de atos processuais desnecessários.

4.2.5. Citações, Intimações e demais atos de comunicação processual: correios, mandado, carta precatória, edital, Domicílio Judicial Eletrônico e DJEN. Réu revel. Processo de execução. Expedição de Ofícios e demais requisições.

4.2.6. Cumprimento de processos com audiências cíveis pautadas. *Check list* dos procedimentos a serem adotados. Forma de intimação das partes, testemunhas e demais interessados.

4.2.7. Cumprimento da sentença e arquivamento de processos. A necessidade de acompanhamento do IAD das Unidades.

4.2.8. As boas práticas aprovadas pelo TJ/AL e por outros Tribunais. Compartilhamento de experiências.

4.3. Metodologia de Ensino: Aula expositiva. Utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem. Utilização de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

4.4. Bibliografia:

MONTENEGRO FILHO, Misael Figueiredo. **Manual das Audiências Cíveis**. São Paulo: Saraiva, 2018.

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo – Coord. **Código de Processo Civil Comentado**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Forense.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER, Fredir; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno. **Breves Comentários ao Código de Processo Civil**. 3ª Edição. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Técnica Processual e Tutela dos Direitos**. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil v. 3 - Tutela dos Direitos Mediante Procedimentos Diferenciados** - 3ª Edição. São Paulo: RT.

MARCATO, Antônio Carlos. **Procedimentos Especiais**. 17ª Edição. São Paulo: Ed. Atlas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Aprimorar a prestação jurisdicional, com a prática correta e completa dos atos cartorários.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

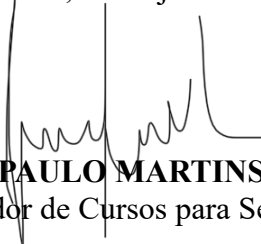
8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 28 de janeiro de 2026.



JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL